



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 117/GR/UFGS/2021

**TERCEIRA CHAMADA - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - EDITAL Nº
670/GR/UFGS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o EDITAL Nº 670/GR/UFGS/2020, alterado pelo EDITAL Nº 117/GR/UFGS/2021, convoca os aprovados no do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde em 2021 para entrega de documentos e reserva de vaga.

1 DO CANDIDATO CONVOCADO POR NÚCLEO PROFISSIONAL

1.1 Enfermagem

| Nome | Nota Final | Classificação | Situação |
|-------------|------------|---------------|---------------------------------|
| Eglon Pauli | 6,95 | 4º | Convocado para Terceira Chamada |

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato convocado para Terceira Chamada deverá enviar cópia digitalizada dos documentos elencados no item 2.3 pelo *e-mail* processoseletivocoremu.pf@uffs.edu.br até às 23h59min do dia 23 de fevereiro de 2021.

2.2 O candidato que não enviar a documentação conforme item 2.1 será eliminado do Processo Seletivo.

2.3 Documentação necessária:

2.3.1 Ficha cadastral preenchida com foto recente e devidamente assinada (**ANEXO VIII** <<https://www.uffs.edu.br/campi/passo-fundo/residencias-multiprofissionais/processo-seletivo-2021>>);

2.3.2 Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.3.3 Documento de Identidade (RG);

2.3.4 Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site <<http://receita.economia.gov.br/>>;

2.3.5 Certidão de Quitação Eleitoral atualizada no mês, emitida pelo site <<http://www.tse.jus.br/>>;

2.3.6 Comprovação da situação militar (para os homens);

2.3.7 Comprovante de endereço residencial (qualquer estado);

2.3.8 Número de Inscrição PIS/PASEP;

2.3.9 Diploma da Graduação;

2.3.10 Histórico Escolar da Graduação;

2.3.11 Registro no Conselho Regional do Núcleo Profissional;

2.3.12 Comprovante de dados bancários (cópia do cartão magnético ou declaração da entidade bancária);

2.3.12.1 O comprovante de dados bancários não é obrigatório nesta etapa. A conta bancária para recebimento da bolsa deve ser de titularidade do próprio residente (não pode ser conjunta) e deve ser do tipo " conta-salário " - solicite sua declaração para abertura de conta-salário em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

coremu.pf@uffs.edu.br e traga o comprovante de dados bancários na matrícula (item 13 do EDITAL N° 670/GR/UFFS/2020).

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor